Processo: 5964623-14.2024.8.09.0157
Movimentacao 61: Mandado Cumprido
Arquivo 2: sergio_mand_cumprido.pdf - Pag.1/8

Valor: R$ 2.230.483,14
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
VIANÓPOLIS - VARA CÍVEL
Usuário: Ulian Aparecido da Silva - Data: 23/10/2026 14:01:49
Valor: R$ 1.548.007,92
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
VIANÓPOLIS - VARA CÍVEL
Usuário: Edileusa Cotrim Corrêa Silva - Data: 05/02/2026 15:14:32

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Comarca de VIANÓPOLIS
Rua Gonçalves, 148, , VILA MUTIRÃO, VIANÓPOLIS-Goiás, 75265000,
Vianópolis - Vara Cível (62) 3335-1434 cartcivvianopolis@tjgo.jus.br
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 12h às 18h

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Mandado.....: 6723607
Processo.....: 5964623-14.2024.8.09.0157
Classe: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
Juiz(a).....: BEATRIZ SCOTELARO DE OLIVEIRA
Promovente..... ..: Banco Do Brasil S.a 00.000.000/0001-91
Promovido(a)..... ..: Benedito Dos Santos Oliveira Sergio Antonio De Oliveira
Valor da causa.....: 1.548.007,92

Código de acesso.: Para consultar o seu processo, acesse o site https://projudi.tjgo.jus.br, clique na imagem correspondente a uma lupa no canto superior direito, clique na opção "Consulta processo por código", insira o número do processo e digite o seguinte código de acesso: **4bhxj2z7fq4mxdtnaz**

Promovido: Benedito Dos Santos Oliveira
Endereço: ROD GO 139, FAZENDA CALVO ZONA RURAL II -- VIANÓPOLIS GO 75265000

O(A) Juiz(a) de Direito BEATRIZ SCOTELARO DE OLIVEIRA, da (o) Vianópolis - Vara Cível, ORDENA ao (à) Oficial (a) de Justiça que, em cumprimento ao presente mandado, proceda conforme indicado abaixo:

Manda o(a) Oficial(a) de Justiça que, em cumprimento ao respectivo mandado, proceda a **PENHORA** em bens de propriedade da parte devedora, suficientes para assegurar o pagamento do principal e cominações legais, conforme segue relação dos bens abaixo, procedendo também a **AVALIAÇÃO** dos mesmos.

RELAÇÃO DE BENS: IMóVEL: Uma propriedade rural situada na fazenda Calvo do Souza, neste municipio, composta de benfeitorias de casa de morada, paiol, curral,' rego d'agua e quintal plantado e de um quinhão de terras com a área de cento e quarenta e quatro hectares, setenta e um ares e oitenta centiares (144.71.80 ha), sendo 24.57.25 ha.de cultura e 120.14.55 ha.de campo, com as seguintes divisas:"Começa na barra do corrego Carasco com ? Rio dos Bois, subindo pelo primeiro acima ate sua cabeceira, divisa de Josê de Souza e Ribeiro e Castro Ltda.

DESPACHO/DECISÃO: "Atendidos os requisitos, **EXPEÇA-SE** mandado de penhora e avaliação do imóvel indicado na movimentação 54."

OBSERVAÇÃO 1 - Depositário dos bens penhorados: art. 840 § 1º. No caso do inciso II do caput, se não houver depositário judicial, os bens ficarão em poder do exequente.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/02/2026 13:36:56
Assinado por ALINY FLAVIA SAMPAIO MARTINS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/02/2026 18:17:13
Assinado por EDILEUSA COTRIM CORREA SILVA
Localizar pelo código: 109187675432563873165989441, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5964623-14.2024.8.09.0157
Movimentacao 61: Mandado Cumprido
Arquivo: 2_sentenca_cumprido.pdf - Pag.2/8

OBSERVAÇÃO 2 - A intimação do executado, da penhora e avaliação, será realizada por meio do advogado constituído nos autos (art. 841 § 1º, CPC)

ADVERTÊNCIA(S): : Não havendo penhora, o prazo para oferecimentos dos EMBARGOS DO DEVEDOR, fluirá da juntada aos autos da prova de citação. Considera-se conduta atentatória à dignidade da justiça o oferecimento de embargos meramente protelatórios (art. 918, § único do CPC)

VIANÓPOLIS, 5 de fevereiro de 2026.

Aliny Flavia Sampaio Martins
Analista Judiciário 1º Grau - Cível

BEATRIZ SCOTELARO DE OLIVEIRA
Juiz(a) de Direito

Ciente:
Data: ---/---/--- Horário:

Para fins de instrução do mandado, indicam-se os seguintes documentos:

1 – Decisão/Despacho (evento nº 56).

(x) Mandado Cível com gratuidade da justiça **(GJ)**

"É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil" Canal de comunicação para proteção de crianças e adolescentes - Disque 100 (Art. 2º, Recomendação CNJ nº 111/2021)

Valor: R$ 2.230.483,14
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
VIANÓPOLIS - VARA CÍVEL
Usuário: Ulian Aparecido da Silva - Data: 23/10/2026 14:01:49
Valor: R$ 1.548.007,92
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
VIANÓPOLIS - VARA CÍVEL
Usuário: Edileusa Cotrim Corrêa Silva - Data: 05/02/2026 15:14:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/02/2026 13:36:56
Assinado por ALINY FLAVIA SAMPAIO MARTINS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/02/2026 18:17:13
Assinado por EDILEUSA COTRIM CORREA SILVA
Localizar pelo código: 109187675432563873165989441, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5964623-14.2024.8.09.0157
Movimentacao 61: Mandado Cumprido
Arquivo 2: sergio_mand_cumprido.pdf - Pag.3/8

Valor: R$ 2.230.483,14
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
VIANÓPOLIS - VARA CÍVEL
Usuário: Uilian Aparecido da Silva - Data: 23/10/2026 14:01:49

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE VIANÓPOLIS-GOIÁS
Rua Gonçalves, nº 148, Vila Mutirão, Ed do Fórum, Vianópolis-GO, CEP 75.265-000.
Telefone (62) 3611.2167 , horário de funcionamento: 12 às 18h

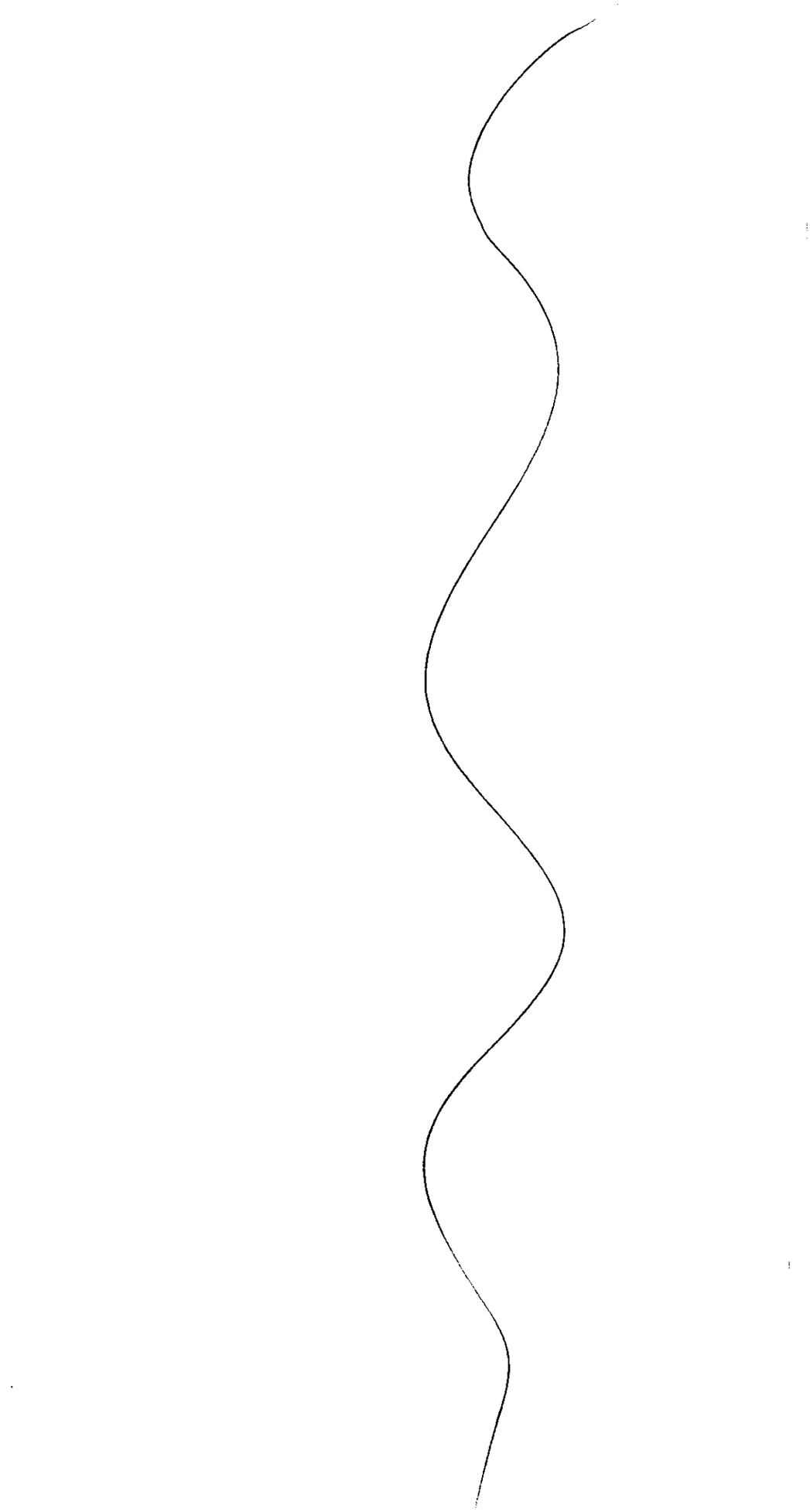
Processo nº 5964623-14.2024.8.09.0157 - Projudi
Execução Extrajudicial – Esc. Cível
Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
Executado: **BENEDITO DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTROS**
Mandado:6723607

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (06/02/2026), em cumprimento ao respeitável mandado em referência, expedido pela MMª. Juíza de Direito desta Comarca, extraído dos autos em epígrafe, me dirigi à Fazenda Calvo e Calvo dos Souza, neste município; e lá estando, após as formalidades legais, às 09h10, procedi a penhora, avaliação e depósito do imóvel abaixo descrito, a saber:- um quinhão de terras situado na referida fazenda, com a área de cento e quarenta e quatro hectares, setenta e um ares e oitenta centiares (144.71.80ha) entre cultura e campo, equivalente a vinte e nove (29) alqueires e setenta e dois (72) litros, dentro das divisas e confrontações constantes do título de domínio devidamente registrado no CRI local sob o nº R.2-380, atualmente contendo as seguintes benfeitorias: **1-** uma (01) casa de morada (sede da fazenda), construção antiga em alvenaria, coberta com telhas de barro e piso de cerâmica, sem forração, com quatro (04) quartos, três (03) salas, uma (01) cozinha, um (01) banheiro e uma (01) área, bica d'agua, um (01) poço para criação de peixes e quintal plantado com árvores frutíferas; **2**- um (01) curral construído com cordoalha e madeira, contendo três (03) repartições, sendo que apenas uma delas, tronco e seringa são cobertos com telhas de amianto e somente a cobertura onde está instalada a ordenha possui o piso cimentado e suas laterais com cercas de madeira e meia parede em alvenaria; **3 –** um (01) galpão pequeno, estrutura e cobertura metálica, com duas (02) divisões, sendo uma parte aberta e sem piso e um cômodo com portão de metal e piso cimentado; **4 –** uma (01) casa para depósito contendo dois (02) cômodos, cimentada, com telhas de barro e amianto, em alvenaria e metal; **5** – uma (01) casa de morada, construção em alvenaria, coberta com telhas de barro, com forração, com dois (02) quartos, uma (01) sala com cozinha americana, um (01) banheiro, um (01) despensa e uma (01) área; **6** – uma (01) estrutura e cobertura metálica pequena; **7** – um(1)

Continua a fl. Benedito)(Maria Sergio 02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/02/2026 18:17:13
Assinado por EDILEUSA COTRIM CORREA SILVA
Localizar pelo código: 109187675432563873165989441, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 2.230.483,14
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
VIANÓPOLIS - VARA CÍVEL
Usuário: Uilian Aparecido da Silva - Data: 23/10/2026 14:01:49

Valor: R$ 2.230.483,14
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
VIANÓPOLIS - VARA CÍVEL
Usuário: Uilian Aparecido da Silva - Data: 23/10/2026 14:01:49

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE VIANÓPOLIS-GOIÁS
Rua Gonçalves, nº 148, Vila Mutirão, Ed do Fórum, Vianópolis-GO, CEP 75.265-000.
Telefone (62) 3611.2167 , horário de funcionamento: 12 às 18h

)(

galpão em alvenaria, estrutura e cobertura metálica com um (01) cômodo; **8 –** uma (01) casa de morada, construção em alvenaria, sem forração, coberta com telhas de barro, com três (03) quartos, uma (01) cozinha, uma (01) sala, um (01) banheiro, uma (01) despensa, área coberta e quintal plantado com árvores frutíferas; **9** – uma (01) construção com duas divisões, sendo um galpão fechado, portão de metal, construção em alvenaria, cobertura de metal e piso cimentado e outro contendo apenas meia parede nas laterais, coberto com telhas de metal, piso cimentado (sala de ordenha); **10** – uma (01) construção em alvenaria, coberta com telhas de amianto e barro, com um (01) cômodo, área e banheiro.

O imóvel possui duas glebas destinadas a reserva legal, sendo uma com a área de 14.19.84ha e outra com 14.74.52ha, devidamente averbadas no CRI sob o nº Av.8-380.

Nos termos do Art. 872, parágrafo 1º do CPC, esclareço que o imóvel é suscetível de cômoda divisão, sugerindo que futuros desmembramentos sejas realizados com acesso a àgua corrente e a rodovia, respeitando a fração mínima de parcelamento para a região.

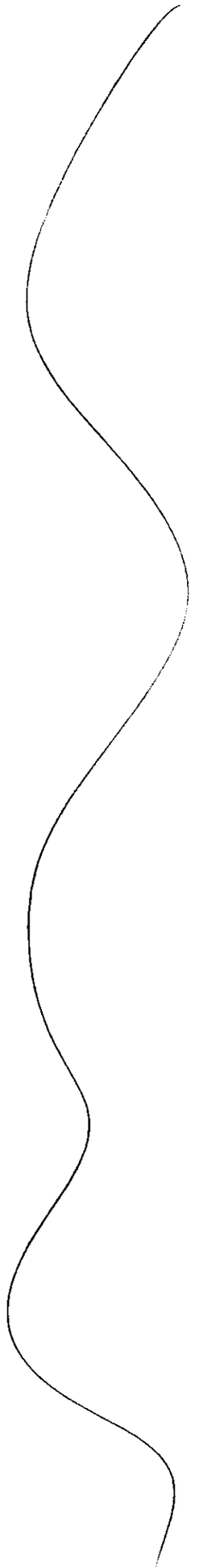
Esclareço que, ao avaliar o imóvel foi realizada uma rigorosa pesquisa de preços junto ao respectivo mercado, sendo levando em consideração os seguintes fatores: que proximadamente 40% de sua extensão é composta por mata nativa, APP e reserva legal, possui energia elétrica, duas nascentes na divisa, um córrego pequeno em torno de um quilômetro às margens do Rio dos Bois, está cercado com cercas de arame liso e farpado, oito (08) divisões de pastos, tem dupla aptidão, tendo melhor aproveitamento para pecuária, superferície pedregosa e relevo acidentado, está localizado há mais ou menos 10km da rodovia GO 139 e ainda o pagamento à vista. Ressalto que atualmente os preços dos imóveis estão em baixa.

Diante do exposto, AVALIO cada hectare do quinhão de terras com suas benfeitorias por quarenta e um mil trezentos e vinte e três reais (R$41.323,00), totalizando o valor de **CINCO MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS.....R$ 5.980,181,00.**

)(

Continua a fl. Benedita Maura Sergio 02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/02/2026 18:17:13
Assinado por EDILEUSA COTRIM CORREA SILVA
Localizar pelo código: 109187675432563873165989441, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 2.230.483,14
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
VIANÓPOLIS - VARA CÍVEL
Usuário: Uilian Aparecido da Silva - Data: 23/10/2026 14:01:49

Processo: 5964623-14.2024.8.09.0157
Movimentacao 61: Mandado Cumprido
Arquivo 2: sergio_mand_cumprido.pdf - Pag.7/8

Valor: R$ 2.230.483,14
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
VIANÓPOLIS - VARA CÍVEL
Usuário: Uilian Aparecido da Silva - Data: 23/10/2026 14:01:49

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE VIANÓPOLIS-GOIÁS
Rua Gonçalves, nº 148, Vila Mutirão, Ed do Fórum, Vianópolis-GO, CEP 75.265-000.
Telefone (62) 3611.2167 , horário de funcionamento: 12 às 18h

Cont.....Auto de Penhora...mandado nº 6723607.....Fl... 02

)(

Diante da ausência do representante do exequente, temporariamente nomeei fiel depositário do bem penhorado O Sr. **BENEDITO DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.586.911/68, o qual aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do mesmo sem ordens expressas do MM. Juiz de Direito desta Circunscrição e sob as penas da lei.

E para constar, lavrei o presente Auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim e pelo fiel depositário.

Edileusa Cotrim Corrêa Silva
Oficiala de Justiça Avaliadora

Benedito dos Santos Oliveira
Fiel Depositário

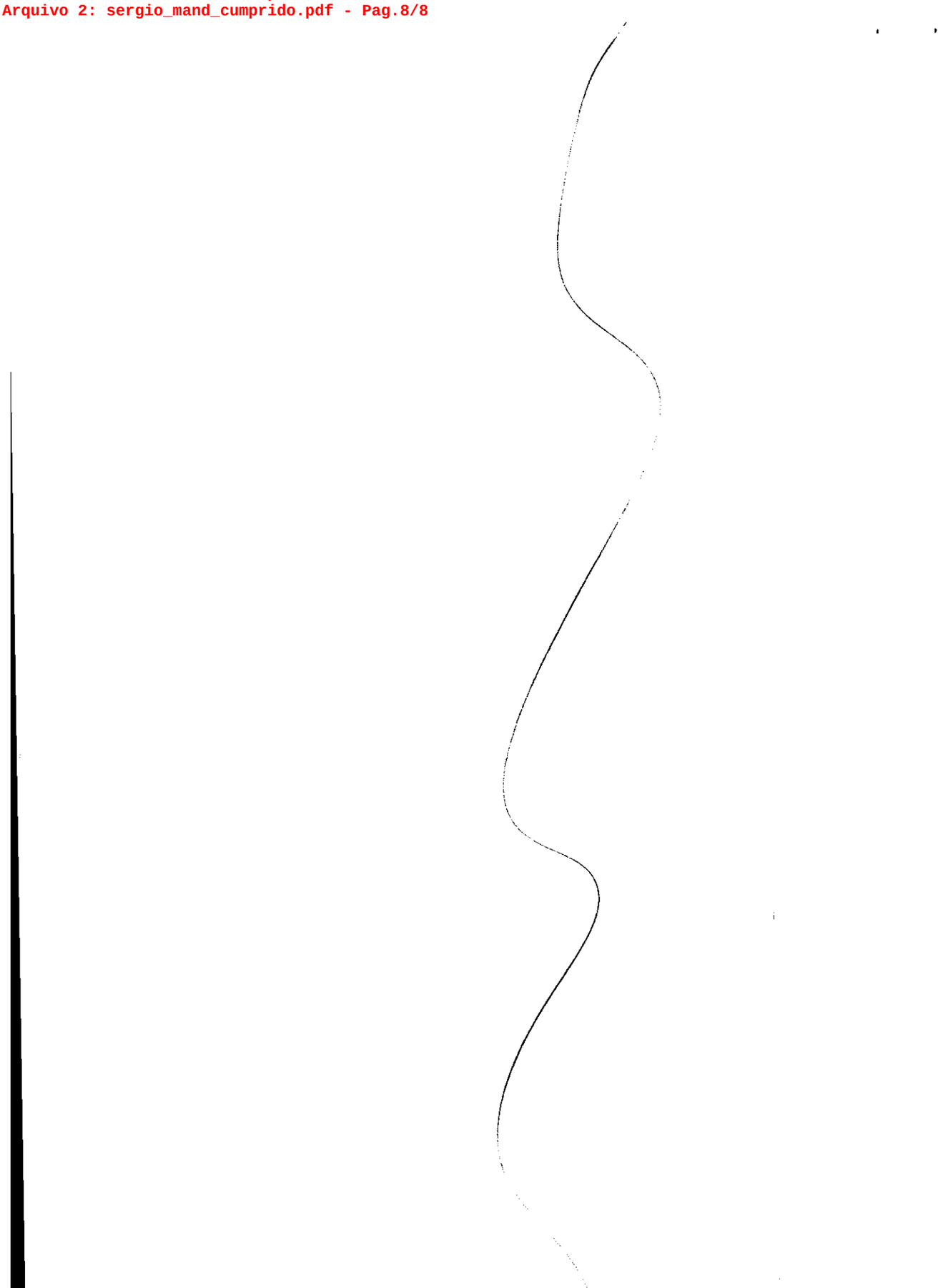
Ciente da penhora:

Benedito dos Santos Oliveira - 09/02/26

Maria Marlene de Jesus Oliveira 09/02/26

Sergio Antonio de Oliveira 09/02/26

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/02/2026 18:17:13
Assinado por EDILEUSA COTRIM CORREA SILVA
Localizar pelo código: 109187675432563873165989441, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 2.230.483,14
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
VIANÓPOLIS - VARA CÍVEL
Usuário: Uilian Aparecido da Silva - Data: 23/10/2026 14:01:49